Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 907.380 RIO DE JANEIRO

RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO

RECTE.(S) :VOTARANTIM METAIS ZINCO S/A

ADV.(A/S) :AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) :ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado do Rio de

JANEIRO

DECISÃO:

Petição nº 43604/2015: A parte recorrente, representada por seu advogado, desiste do recurso extraordinário.

Tendo em vista o disposto no art. 501 do CPC e no art. 21, VIII, do RI/STF, **homologo o pedido de desistência**.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem. Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Luís Roberto Barroso Relator